

Comunicado

Reuniu no passado dia 14 de Julho de 2005, o Senado da Universidade da Beira Interior com o objectivo de entre outras coisas aprovar a propina para vigorar no próximo ano lectivo de 2005/2006.

Nessa reunião de Senado fizemos sentir que somos frontalmente contra o princípio da propina.

Manifestamos veementemente que cabe ao governo de Portugal fixar o valor da propina retirando esse ónus às universidades, porquanto, como foi sugerido novamente pelo Conselho de Reitores em reunião de 30 de Maio de 2005, “(..)que a fixação do valor da propina corresponde a um instrumento geral da política social prosseguida no ensino universitário público, que traduz o grau de empenhamento e responsabilização do Estado no financiamento do sistema, pelo que essa fixação deve caber ao Governo e à Assembleia da República. Acresce que um desejável quadro de estabilidade de gestão das instituições não é compatível com a obrigatoriedade da casuística fixação anual do montante da propina.”, posição que subscrevemos na íntegra.

Como sabemos e deveremos estar todos conscientes as propinas no ensino superior em Portugal são inevitáveis. Estas consubstanciam em si um dos instrumentos financeiros mais importantes no financiamento das despesas das instituições universitárias.

Como também é público os últimos Governos têm pautado a sua política por uma manifesta desresponsabilização no financiamento das Universidades, fazendo cortes cegos e abruptos, decrescendo visivelmente as transferências do Orçamento Geral do Estado, colocando muitas instituições em dificuldades de saldar compromissos até com os próprios funcionários.

Nesta óptica, a Universidade da Beira Interior tinha como primeira proposta de valor de propina a quantia de 900€, pois considerava que o Governo Português não está a cumprir os compromissos nas transferências financeiras, provocando um défice esperado de mais de 711 000 000€. Obviamente que a Associação Académica da Universidade da Beira Interior se opôs frontal e energicamente a este valor, encetando uma conversa objectiva e responsável com o Magnífico Reitor no sentido de ser encontrado um mínimo denominador comum que permitisse a sustentabilidade da Universidade e paralelamente a desoneração das famílias dos estudantes.

Como pugnamos por interesses superiores aos dos símbolos político-partidários, porque consideramos que independentemente da gritaria, histeria, debate filosófico e outras manifestações “criativas” que apenas desacreditam a luta dos estudantes e que põe em risco a qualidade das Universidades, apoiamos frontal e lucidamente o valor da propina de 850€, obviando dessa forma que os estudantes da UBI pagassem um valor que consideramos que era injusto e manifestamente desenquadrado da realidade socio-económica dos alunos da UBI, pois, como se sabe, mais de 70% são deslocados.

Estamos também conscientes que esta nossa decisão teve por base que cerca de 40% dos alunos desta Universidade são bolseiros, sendo o impacto desta medida amortecido de forma clara e inequívoca, não havendo ninguém que por motivos do aumento das propinas seja ou possa ser excluído de frequentar o ensino superior.

Sabemos que estamos numa posição difícil, sabemos que poderemos ser encarados como minoria no movimento estudantil mas também sabemos que a tradição do contra leva por vezes a uma miopia colectiva que ao invés de ajudar os alunos, de criar condições para a sua defesa intransigente provocaria, neste caso concreto, um aumento significativo que em moeda antiga seria de 20 contos.

Nessa conformidade os actuais dirigentes não se sentiriam de consciência tranquila caso soubessem que por sua intransigência e estupidez colectiva a propina seria fixada em 900€.

Informamos, para salvaguarda dos alunos do Senado que apenas votaram favoravelmente a esta proposta o representante da Associação Académica e mais um representante dos alunos.

Num outro assunto e fora do tema das propinas, o representante da Associação Académica apresentou aos Senadores o Plano de Viabilidade financeira da AAUBI tendo apresentado uma proposta de uma dotação fixa anual nunca inferior a 75 000€ para proporcionar actividades de índole desportiva, cultural, recreativa e científica tendo sido aprovada pela larguíssima maioria dos Senadores. Ficou ainda decido que esta verba servirá de referencial para as dotações financeiras futuras a transferir por parte da UBI.

Saudações Académicas.

O coordenador da Comissão de Gestão.

(Paulo Ferrinho)